MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.372/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOÃO LAURINDO CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Rua Kalil Mutran s/n, quadra 38, lote 23, à JOÃO LAURINDO CARDOSO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, fazendo frente para a referida rua, fundos com quem é de direito, medindo de frente 10:00Mts por 25:00Mts, de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal